

Presidente / Fease

Protocolo 0012242371

IDARON**RETIFICAÇÃO**

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna Público que a Portaria nº 470, de 19 de junho de 2020, publicada no DOE nº 119, de 22 de junho de 2020, que Aprovou os requisitos fitossanitários para o comércio e a produção com finalidade comercial de plantas **para uso doméstico ou ornamentação** no Estado de Rondônia, com base na sua prerrogativa institucional e na Lei complementar 215, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 8. Esta Portaria entra em vigor 180 dias após sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.”

LEIA-SE:

“Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.”

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0012227932

Portaria nº 495 de 30 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor suprido **Luiz Pereira Barros**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula 300042758 lotado na Supervisaode Porto Velho, C.P.F. 616.861.662-49, C/C: 2217-9, AG: 0102-3, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	2.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0012230626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 008/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO TIPO GAV 100/130 OU AVGAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (IDARON-GIEL);

PREÇO: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 83.625,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CONSIDERANDO-SE O VALOR INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DO CONTRATADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: 0015.018111/2020-65/IDARON

VIGÊNCIA:O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA APOSTA NO PRESENTE INSTRUMENTO. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC ID.10015099.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19023- IDARON) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DESTA CONTRATO.

DATA ASSINATURA:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2248>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/20, às 12:36